

ÍNDICE

DECRETO Nº 181, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 374/2023	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 375/2023	2
TERMO DE COMPROMISSO	2
TERMO DE COMPROMISSO	4
TERMO DE COMPROMISSO	5
TERMO DE COMPROMISSO	6

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



DECRETO Nº 181, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RECESSO NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 05 DE JANEIRO DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Funcionário internamente os seguintes setores: Recursos Humanos, Controle Interno, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Contabilidade, Setor de Compras, Gabinete do Prefeito, Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Licitação e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Ficam assegurados serviços essenciais a população, a saber: Segurança Pública, Limpeza Pública e Saúde, em especial a Unidade de Urgência e Emergência.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: EFKTQATUVI45OOI734374036PSIISKQQP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 374/2023

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 374/2023. Pregão Eletrônico nº 069/2023, **CONTRATADO:** P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo de Oliveira Souza. **CONTRATANTE:** Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato nº. 374/2023, alterando o prazo de vigência de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, para 12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de dezembro de 2024. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Marinete Moura da Silva Lôbo, Secretária de Educação.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: W2S2KJD6G14ORVI734374357ZFABMXP4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 375/2023

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 375/2023. Pregão Eletrônico nº 069/2023, **CONTRATADO:** S. C. VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.378/0001-52, neste ato representada pelo Sra. Sara Carvalho Viana **CONTRATANTE:** Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato nº. 375/2023, alterando o prazo de vigência de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, para 12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de dezembro de 2024. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Marinete Moura da Silva Lôbo, Secretária de Educação.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: QYACO9LZM142DI1734374391PQ7MKYIZA

TERMO DE COMPROMISSO



Compromisso a que celebram a beneficiária Janes Sirqueira Nascimento e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

COMPROMINENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

COMPROMISSÁRIO: Janes Sirqueira Nascimento, RG nº n 062625212017-0, SSP/MA, CPF nº 627.340.283-36 , Vila Nair S/N, Bairro Altamira, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06(seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao §2º.

DAS PREMISSAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

2.3 A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

COMPROMINENTE

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Raimundo Silva Ramos e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

COMPROMINENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

COMPROMISSÁRIO: Raimunda Silva Ramos, RG nº n 042870832011-2, SSP/MA, CPF nº 067.322.193-83, AV. 02, nº 140, quadra 7, S/N, Vila Mariano, Bairro Altamira, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, §1º ao §2º.

DAS PREMISSAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

2.3 A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

COMPROMINENTE

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: EMDPISHQZ14PWSI734374483ISGWYKWSN

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Mayara Silvino da Silva e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

COMPROMINENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

COMPROMISSÁRIO: Mayara Silvino da Silva, RG nº 031827932006-1, SSP/MA, CPF nº 052.495.343-09, residente à Rua Rio Tapajós, nº 606, Bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, §1º ao §2º.

DAS PREMISSAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

2.3 A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.



COMPROMINENTE

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: PDI69USNJ14LGN1734374569E0BX3VDKO

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Alberilene Lopes Sousa e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

COMPROMINENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

COMPROMISSÁRIO: Alberilene Lopes Sousa, RG nº n 038272562009-5, SSP/MA, CPF nº 049.013+653-20, residente à Rua Rio Itamaraty, S/N, Bairro Altamira, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiário do programa Aluguel Social, **Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.**

Pelo Presente Instrumento, a parte **COMPROMISSÁRIA**, acima qualificada, compromete-se perante a parte **COMPROMITENTE** a cumprir as cláusulas e condições que regem este **TERMO DE COMPROMISSO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, §1º ao §2º.

DAS PREMISSAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

2.3 A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento Despesa	de	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.36		Recursos Ordinários

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

COMPROMINENTE

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: PJKLTS98146W4I734374619PVR02QG9G





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

